

CONTRATO: N° 67/2023

PROCESSO: N° 38/2023

DATA: 24/03/2023

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 87613204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito - RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **Inove Industria e Com. de Móveis Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Iguatemi, nº 851, bairro Primavera, cidade de Nova Hartz/RS, inscrita no CNPJ sob nº **45.283.794/0001-86**, representada neste ato pelo **Sr. Jeferson Alessandro Ribeiro Diefenbach**, residente e domiciliado na Rua Dep. Adão Preto, nº 415, na cidade de Nova Hartz/RS, inscrito no CPF sob o nº. 924.913.590-49 e portador da Carteira de Identidade com Registro Geral sob o n.º 5067101971, órgão expedidor: SSP-RS, doravante denominado de e **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si a Contratação de Empresa para fornecimento de Mobiliário para a Biblioteca Pública Municipal Professor Fábio Ardenghi, no Município de Rodeio Bonito - RS., nas cláusulas e condições conforme segue:

Cláusula Primeira - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 11/2023, de 03 de março de 2023, a qual está vinculada este instrumento de contrato, se compromete a fornecer para o CONTRATANTE, os seguintes produtos:

Item	Quant.	Un	Especificação	Valor Uni.	Valor Total
01	01	CJ	Conjunto com 03 módulos com tamponamento em MDF 50mm na cor chumbo Berneck nas dimensões de 1,5m x 0,43m x 3,429m, com fundo em MDF 25 mm, com prateleiras com led embutido e suporte para escada, conforme referência de projeto prancha 02/13.	12.061,49	12.061,49
02	01	UN	Módulo com tamponamento em MDF 50mm e 25mm nas cores chumbo e Amantea Berneck nas dimensões de 4,48m x 0,43m x 3,429m, com fundo em MDF 25mm, com painel de acabamento em MDF 25mm com arandela, conforme referência de projeto prancha 03/13.	4.283,99	4.283,99
03	01	CJ	Conjunto com 08 módulos com tamponamento em MDF 50mm na cor chumbo Berneck nas dimensões de 1,5m x 0,43m x 2m, com fundo vazado e perfil de led embutido, conforme referência de projeto prancha 04/13.	15.880,31	15.880,31
04	01	UN	Balcão com tamponamento em MDF 25mm na cor chumbo e Amantea Berneck, e caixaria em MDF 15mm, na cor branco TX, nas dimensões de 3,1m x 0,74m x 1,1m, com gaveteiro em acabamento com tamponamento	5.210,31	5.210,31

			em MDF 40mm, sistema TIP ON, corredeira telescópica oculta, conforme referência de projeto prancha 05/13.		
05	01	CJ	Conjunto com 04 mesas com pé metálico, perfil 4 x 4cm, na dimensão de 0,72m x 0,68m x 0,68m na cor preto e tampo em MDF 30mm na cor chumbo Berneck nas dimensões de 0,8m x 0,8m 0,03m, conforme referência de projeto prancha 06/13.	2.319,06	2.319,06
06	01	CJ	Conjunto com 03 mesas com pé metálico, perfil 2cm x 2cm, na dimensão de 0,35m x 0,6m na cor preto e tampo em MDF 30mm na cor chumbo Berneck nas dimensões de 0,35m x 0,35m x 0,63m, conforme referência de projeto prancha 07/13.	894,99	894,99
07	01	UN	Bancada com tamponamento em MDF 40mm na cor Amantea nas dimensões de 2,625m x 0,6m x 0,75m, com painel de fundo em MDF 15mm nas dimensões de 2,67m x 0,1m x 3,429m, na cor Black Dots com arandela e tomada, conforme referência de projeto prancha 08/13.	4.670,21	4.670,21
08	01	UN	Painel em MDF 15mm na cor chumbo Berneck nas dimensões de 2,67m x 0,365 x 3,429m, com letreiro em alumínio biblioteca pública municipal professor Fábio Ardenghi, conforme referência de projeto prancha 09/13.	1.496,00	1.496,00
09	01	UN	Bancada com suporte em perfil metálico 5cm x 5cm, na cor preto, tampo curvo em MDF 50mm na cor chumbo Berneck nas dimensões de em curva especificadas no projeto, com borda com tomadas e pendentês suspensos no perfil metálico 2cm x 2cm, na cor preto, conforme referência de projeto prancha 10/13.	6.613,08	6.613,08
10	01	UN	Floreira com banco, em MDF 40mm na cor Amantea Berneck em curva nas dimensões especificadas no projeto com banco em MDF 25mm reforçado internamento com estrutura metálica 2cm x 2cm na cor chumbo Berneck com dimensões 2,045m x 0,4m x 0,4m, conforme referência de projeto prancha 11/13.	1.602,02	1.602,02
11	01	UN	Nicho com tamponamento em MDF 25mm na cor Amantea Berneck com prateleiras internas em MDF 15mm nas dimensões de 1,5m x 0,6m x 0,4m, conforme referência de projeto prancha 12/13.	1.714,80	1.714,80
12	01	UN	Balcão com tamponamento em MDF 25mm na cor chumbo Berneck com caixaria em MDF branco TX 15mm nas dimensões de 2,6m x 0,9m x 0,6m, com portas com dobradiça, e com chave, com 03 painéis ripado em MDF 15mm com ripado 0,05m x 3,43m x 0,05m nas	6.179,74	6.179,74

			dimensões total do painel 0,55 m x 3,43m x 0,23m e painel com tela para fixação de jardim vertical em MDF chumbo Berneck 15mm de 2,20m x 3,43m x 0,23m, conforme referência de projeto prancha 13/13		
--	--	--	--	--	--

Cláusula Segunda - Dos Preços: A CONTRATADA para o fornecimento de móveis sob medida para a sala do gabinete e para o setor de tributos do centro Administrativo Municipal de Rodeio Bonito – RS, objeto da cláusula anterior, receberá do CONTRATANTE o valor total de **R\$ 62.926,00** (sessenta e dois mil e novecentos e vinte e seis reais), nos termos da proposta apresentada na referida licitação.

Cláusula Terceira - Do Pagamento: O CONTRATANTE efetuará o pagamento dos produtos, objeto desta licitação em até 15 (quinze) dias, conforme cronograma de pagamentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.818/2018, mediante apresentação da nota fiscal, atestando a conformidade do objeto licitado. Se a Empresa não for optante do simples nacional deverá destacar na nota fiscal a alíquota da IRRF a ser retido pelo município, conforme IN 1.234/2012 e Decreto Municipal nº 4.210/2022. Sob pena de devolução do documento.

Deverá constar na NF o número, modalidade e ano da Licitação bem como o número do Contrato;

I- Para o pagamento do objeto serão utilizados recursos do orçamento municipal vigente, do Município de Rodeio Bonito /RS conforme segue:

P/A: 1128 | 44.90.52.42.00.00.00 – Mobiliário em Geral – RV / 1011

Cláusula Quarta - Do Fornecimento:

- I-** Os produtos, objeto deste contrato, **deverão ser fornecidas em até 30 (trinta) dias** após solicitação pelo Setor de Compras do Município de Rodeio Bonito – RS.
- II-** Os produtos deverão ser entregues, montados e devidamente instalados em dia e local conforme estabelecidos pela Administração do Município de Rodeio Bonito – RS.

Cláusula Quinta - Do Prazo de Vigência: O presente Contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até dia 31 de julho de 2023.

Cláusula Sexta - Das Penalidades: A Contratada, não cumprindo as obrigações assumidas neste documento ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

- I-** Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;
- II-** Multa de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do contrato ou do empenho, no caso de CONTRATADA não cumprir rigorosamente as exigências contratuais ou deixar de receber a Nota de Empenho, salvo se decorrente de motivo de força maior definido em Lei, e reconhecido pela autoridade competente;
- III-** Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, quando da inexecução contratual sobrevierem prejuízos para a Administração;
- IV-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Cláusula Sétima: Da Rescisão Contratual

- I -** O presente instrumento poderá ser rescindido nas formas previstas nos artigos 78 e 79 da Lei de Licitações.
- II -** Ficam, desde já, reconhecidos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Oitava -Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato, sem o consentimento prévio, das partes, mediante acordo escrito, obedecendo os limites legais.

Cláusula Nona- Os casos de alteração ou rescisão contratual, são as constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima - O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhes sendo devido qualquer outro valor a título de indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

Cláusula Décima Primeira – Designação do Fiscal do Contrato:

Será Fiscal do Contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271/97, aplicável na esfera municipal, o **Sr. Fernando Pertuzzati**, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos no contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

Cláusula Décima Segunda - As demais cláusulas serão tratadas de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Cláusula Décima Terceira - As despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente.

Cláusula Décima Quarta - Para dirimir quaisquer questões, decorrentes da execução do presente Contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito - RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e Contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Rodeio Bonito - RS, em 24 de março de 2023.

Paulo Duarte
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Inove Industria e Com. de Móveis Ltda
CNPJ: 45.283.794/0001-86
CONTRATADA

Fernando Pertuzzati
Fiscal do Contrato

Testemunhas: 1º _____

Nome:

CPF:

2º _____

Nome:

CPF:

De acordo em data supra

Assessoria jurídica.

Paula Geisa Pena

OAB/RS 100.531